



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

CONTRATO Nº 070/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Contrato de prestação de serviço, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro INTERMIDIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG.

2-CONTRATADA: INTERMIDIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 14.646.344/0001-87, localizada a Rua Le Corbusier, 151, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.795-285, representada por Rafael Pereira de Azevedo Melo, portador do CPF nº 098.385.337-18 e RG Nº 020.481.572-4 DETRAN-RJ.

3 – OBJETO: Contratação de empresa para realizar o show do dia do evangélico no município de Rodeiro.

4-VALOR: O Valor total do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais):

5 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar 16/06/2017 a 10/07/2017, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação:

02.013.13.392.0035.2112.339039000000

7 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação, combustíveis, alojamento, estadia de funcionários. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

09 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 056/2017, Inexigibilidade de licitação nº 007/2017.

10 - INDENIZAÇÃO E FORO:

10.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

10.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 16 de Junho de 2017

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rafael Pereira de Azevedo Melo
INTERMIDIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA E

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____